PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 2 2 7 8

(13 DE ABRIL DE 1993)

Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÂRTORA,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar, na Contadoria da Câmara Municipal de Caieiras, para atender os seguintes itens orçamentários:

01.01.001.2.001
3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.1.0. - Pessoal
3.1.1.3. - Obrigações Patronais.....Cr$ 600.000.000,00

3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. - Outros Serv. de Terc. e Encargos.....Cr$ 300.000.000,00

TOTAL.....Cr$ 900.000.000,00

ARTIGO 2º - Para atender a suplementação supra mencionada, ficam anulados parcialmente os seguintes itens orçamentários:
01.01.001.2.007
3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.9.0. - Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.1. - Sentenças Judiciárias.....Cr$ 900.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de abril de 1993.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÂRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/nd/vam